

destinados a obter dos Estados-membros, únicos responsáveis pela manutenção da ordem pública, a correcção rápida de entraves graves à livre circulação causados por acções perpetradas por pessoas privadas.

A Comissão segue com grande atenção o desenrolar da presente campanha de comercialização das frutas e produtos hortícolas e está decidida, se for caso disso, a utilizar os instrumentos evocados supra para que as autoridades francesas tomem as medidas necessárias e suficientes para garantir o cumprimento do princípio da livre circulação das mercadorias e actuem desse modo em conformidade com as obrigações que lhes incumbem.

(¹) JO L 337 de 12.12.1998.

(1999/C 370/182)

PERGUNTA ESCRITA E-0868/99
apresentada por Joan Vallvé (ELDR) à Comissão

(7 de Abril de 1999)

Objecto: Ajudas a título do programa Urban e projecto urbanos em Valência

A Câmara Municipal de Valência aprovou um plano especial de protecção e requalificação de Cabanyal-Canyamelar (antiga povoação ribeirinha) de Valência, que inclui o prolongamento da Avenida Blasco Ibáñez até ao mar. O projecto urbanístico prevê a divisão do bairro em dois e a demolição de mais de 1 500 habitações unifamiliares de arquitectura «modernista popular». O conjunto urbanístico tinha sido considerado como conjunto histórico da Comunidad Valenciana.

Entende a Comissão que as ajudas recebidas pelo Município de Valência através do programa Urban são compatíveis com o plano previsto para levar a cabo uma intervenção que desvirtua o tecido urbano de um dos bairros mais emblemáticos de Valência?

Resposta dada por Monika Wulf-Mathies em nome da Comissão

(30 de Abril de 1999)

No âmbito do programa «Urban» para o período 1994-1999, a Comissão co-financia, em Valencia, o projecto «Revitalización del barrio de Velluters» no centro histórico «Ciutat Vella». O referido projecto visa o desenvolvimento integrado do bairro mediante acções tendentes ao melhoramento das infra-estruturas e do ambiente, ao desenvolvimento do tecido económico e à dotação de equipamentos sociais e de formação.

Com base nas informações ao dispor da Comissão, o plano urbanístico evocado pelo Senhor Deputado, «Plan especial de protection y reforma interior del barrio de Carbanyal-Canyamelar», é uma acção completamente diferente, tanto na sua localização como no seu conteúdo, da que é objecto do projecto URBAN.

(1999/C 370/183)

PERGUNTA ESCRITA E-0869/99
apresentada por Honório Novo (GUE/NGL) à Comissão

(7 de Abril de 1999)

Objecto: Diminuição de rendimentos dos pescadores na Região Autónoma da Madeira

A grande escassez de atum que se tem feito sentir na Região Autónoma da Madeira, desde Agosto de 1998, tem tido consequências sociais muito negativas nas comunidades piscatórias locais.

De facto, a ausência de recursos desta espécie migratória repercute-se gravemente nas economias e na subsistência familiar de grande parte das populações de freguesias daquela Região Autónoma, como o Caniçal e o Machico, já de si imensamente debilitadas socialmente e sem alternativas de emprego.

A situação atinge níveis de dramatismo que devem merecer a melhor atenção da Comissão.